

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

17ª Sessão de 2025 (6ª Sessão Ordinária)

Data: 28/05/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal ROSANGELA LUCIA MARTINS

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. As sessões de julgamento híbridas funcionam conforme Portaria nº TRF2-PTP-2023/00569, de 26 de dezembro de 2023, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

RECURSO CÍVEL N° 5014805-58.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA GOMES (OAB RJ161330)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5028896-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CLEBER DE OLIVEIRA FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA MOUNZER DO CARMO (OAB RJ233422)

ADVOGADO(A): ANA MARIA DOS SANTOS ROSINHA (OAB RJ226859)

ADVOGADO(A): JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES (OAB RJ071545)

ADVOGADO(A): LAVÍNIA VALÉRIO (OAB RJ257624)

ADVOGADO(A): NATHÁLIA MADUREIRA DA SILVA NUNES (OAB RJ261660)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: NATHÁLIA MADUREIRA DA SILVA NUNES POR CLEBER DE OLIVEIRA FURTADO

RECURSO CÍVEL N° 5006384-58.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TATIANA DOS SANTOS PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATHÁLIA MADUREIRA DA SILVA NUNES (OAB RJ261660)

ADVOGADO(A): JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES (OAB RJ071545)

ADVOGADO(A): ANA MARIA DOS SANTOS ROSINHA (OAB RJ226859)

ADVOGADO(A): LETICIA MOUNZER DO CARMO (OAB RJ233422)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO RECURSAL.

RECURSO CÍVEL N° 5007271-45.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: ANGELA MARIA GUEDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ210510)

ADVOGADO(A): FELIZUMIR DIAS RIBEIRO (OAB RJ050916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A RÉ APENAS NA OBRIGAÇÃO DE CESSAR OS DESCONTOS NA PENSÃO DA AUTORA A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FELIZUMIR DIAS RIBEIRO POR ANGELA MARIA GUEDES

RECURSO CÍVEL N° 5000565-49.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: GABRIEL XAVIER QUEIROGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TEGNO CARNEIRO DE FREITAS ROCHA (OAB RJ224931)

RECORRENTE: ASSOCIACAO FACULDADES CATOLICAS PETROPOLITANAS (RÉU)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA PAULA BALDNER (OAB RJ110320)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUZA CUNHA (OAB RJ129299)

ADVOGADO(A): LIVIA VARGAS FREITAS (OAB RJ228571)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNANDO ANDRADE CHAVES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR APENAS A CEF NA OBRIGAÇÃO DE RESSARCIR OS VALORES PAGOS PELO AUTOR A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO, COBRADAS APÓS O PEDIDO DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA (24/07/2020), CORRIGIDAS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, A PARTIR DE CADA PAGAMENTO. TAMBÉM CONDENO OS RÉUS EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) SENDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA CADA RÉU, COM JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DAS SÚMULAS Nº 54 E 362 DO STJ. JÁ QUANTO AO RECURSO DA IES, VOTO POR CONHECER E DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM DANOS MATERIAIS, NA FORMA DA

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O AUTOR, RECORRENTE PARCIALMENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, (ART. 55 DA LEI 9.099/95), PORÉM, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.
SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TEGNO CARNEIRO DE FREITAS ROCHA POR GABRIEL XAVIER QUEIROGA

PREFERÊNCIA: LIVIA VARGAS FREITAS POR ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS

RECURSO CÍVEL N° 5063400-88.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: LUIZ ALBERTO COTECCHIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO LUIZ PEREIRA (OAB RJ225267)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MANEIRA A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTENDO-SE A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THIAGO LUIZ PEREIRA POR LUIZ ALBERTO COTECCHIA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5002163-64.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: NIVEA MARIA VENTURA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ENDRIL CAETANO DE OLIVEIRA BASTOS (OAB RJ205873)
ADVOGADO(A): DANIEL PEIXOTO NUNES (OAB RJ184657)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DANIEL PEIXOTO NUNES POR NIVEA MARIA VENTURA DE SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5001240-12.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI III (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS. AGUARDA A JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RAUL VENENO DE MATTOS POR RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI III

RECURSO CÍVEL N° 5001883-67.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: LUCIANO PEREIRA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAYTE RAMOS MACHADO (OAB RJ176122)
ADVOGADO(A): CIBELE LEAL DA COSTA (OAB RJ180166)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CIBELE LEAL DA COSTA POR LUCIANO PEREIRA FERREIRA

RECURSO CÍVEL N° 5002678-40.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: ELVIO GONCALVES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DOUGLAS RUDY DA SILVEIRA REZENDE (OAB RJ154120)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, DADO SEU PRÉVIO RECOLHIMENTO. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

RECURSO CÍVEL N° 5020578-21.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

RECURSO CÍVEL N° 5044832-24.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: SONIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAILSON DA SILVA ALMEIDA (OAB RJ153086)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: PAULO EDUARDO CAMPANA RIBEIRO FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE RECONSIDERAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 87, PARA RATIFICÁ-LO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

RECURSO CÍVEL N° 5000066-35.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: DANIEL PINHEIRO DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL PINHEIRO DA CRUZ (OAB RJ168067)

RECORRIDO: SERASA S.A. (RÉU)
PROCURADOR(A): EDUARDO CHALFIN

RECORRIDO: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIANO DE OLIVEIRA DIOGO (OAB SP195739)
ADVOGADO(A): VIVIAN MEIRA AVILA MORAES (OAB MG081751)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CAIO TUY DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA MAJORAR OS DANOS MORAIS PARA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CADA UM DOS RÉUS CONDENADOS (SPC E SERASA). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

RECURSO CÍVEL N° 5016091-71.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARINETE PEIXOTO DE MATTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECORRENTE, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANÁLIA DA COSTA MATOS POR MARINETE PEIXOTO DE MATTOS

RECURSO CÍVEL N° 5093784-34.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HUGO ALFONSO PRADO SUAREZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA ATIVIDADE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA PARA DETERMINAR O GRAU DE EXPOSIÇÃO DA PARTE AUTORA AOS AGENTES NOCIVOS E, APÓS VISTA ÀS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL, SEJA PROFERIDA NOVA SENTENÇA, COM FULCRO NA JUNTADA DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES LABORATIVAS DA PARTE AUTORA, DURANTE O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINDICADO, POR AMBAS AS PARTES LITIGANTES, DE

ACORDO COM O ÔNUS PROBATÓRIO PROCESSUAL RESPECTIVO. SEM CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO
POR HUGO ALFONSO PRADO SUAREZ

RECURSO CÍVEL N° 5117430-78.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: MARCIO RONALDO DA SILVA GOUVEA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NICOLE LATORRACA OLIVEIRA (OAB RJ215032)
ADVOGADO(A): AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA (OAB RJ215601)

RECORRENTE: LYETTE CATHARINO GOUVEA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NICOLE LATORRACA OLIVEIRA (OAB RJ215032)
ADVOGADO(A): AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA (OAB RJ215601)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNANDO ANDRADE CHAVES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA (I) CONDENAR A CEF A RESSARCIR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 7.030,00, DE FORMA SIMPLES, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DOS SAQUES INDEVIDOS, E ACRESCIDA DE JUROS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, OBSERVANDO OS PERCENTUAIS E INDEXADORES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; (II) CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DE R\$ 5.000,00, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA DATA, CONFORME SÚMULA 362 DO STJ, E ACRESCIDA DE JUROS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, OBSERVANDO OS PERCENTUAIS E INDEXADORES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA POR LYETTE CATHARINO GOUVEA

RECURSO CÍVEL N° 5036216-60.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5098711-43.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: MATHEUS AUGUSTO DE ALCANTARA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZ A QUO, NO SENTIDO DE CONDENAR A UNIÃO A PROCEDER AO PAGAMENTO DO ADICIONAL NATALINO, DEVENDO SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO, O SOLDO DE ASPIRANTE A OFICIAL, DEDUZINDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS, SOB TAL TÍTULO, NA CONDIÇÃO DE ALUNO. O MONTANTE DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADO DESDE QUANDO DEVIDO E SOFRER INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE VENCEDORA A PARTE RECORRENTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR MATHEUS AUGUSTO DE ALCANTARA

RECURSO CÍVEL N° 5001872-26.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABRICIO MARCOS DE MENEZES SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR FABRICIO MARCOS DE MENEZES SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5069583-75.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIO ANDRE CAMPOS DA ROCHA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR MARCIO ANDRE CAMPOS DA ROCHA JUNIOR

RECURSO CÍVEL N° 5064082-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUIS FELIPE SOUSA OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR LUIS FELIPE SOUSA OLIVEIRA SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5008018-53.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NATHAN NOBRE AMERICO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR NATHAN NOBRE AMERICO

RECURSO CÍVEL N° 5001677-17.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GABRIEL BALBINO DE CARVALHO SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES OS PERTINENTES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR GABRIEL BALBINO DE CARVALHO SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5028893-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOAO PEDRO CABRAL DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES OS PERTINENTES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR JOAO PEDRO CABRAL DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5060777-51.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BRENO DE OLIVEIRA GALVAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES OS PERTINENTES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR BRENO DE OLIVEIRA GALVAO

RECURSO CÍVEL N° 5010446-38.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LUIZ FELLYPE DELFINO LEMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES OS PERTINENTES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR LUIZ FELLYPE DELFINO LEMOS

RECURSO CÍVEL N° 5073554-68.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: GABRIEL FELIPE DE LEMOS FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES OS PERTINENTES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

PREFERÊNCIA: FABIO BULHOES LELIS POR GABRIEL FELIPE DE LEMOS FREITAS

RECURSO CÍVEL N° 5025137-84.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): NEY JOSE CAMPOS (OAB MG044243)
ADVOGADO(A): MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR (OAB PR042277)
RECORRIDO: EDMAR GOMES DE FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO BANHARA DRUMMOND GONCALVES (OAB RJ109214)
ADVOGADO(A): CAROLINA TORRES DE ALMEIDA (OAB RJ222241)
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: ROBERTO BANHARA DRUMMOND GONCALVES POR EDMAR GOMES DE FARIAS

RECURSO CÍVEL N° 5022932-89.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: MARCOS CARDOSO MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JÉSSICA FARIAS RIBEIRO REZENDE (OAB RJ258396)
ADVOGADO(A): SHAYANNE CRISTINA SANTANA SOARES (OAB RJ213459)
RECORRENTE: TAINARA BARBOSA CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JÉSSICA FARIAS RIBEIRO REZENDE (OAB RJ258396)
ADVOGADO(A): SHAYANNE CRISTINA SANTANA SOARES (OAB RJ213459)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CÉSAR AUGUSTO MARTINELLI FONSECA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA MAJORAR O QUANTUM COMPENSATÓRIO AO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA CADA RECORRENTE, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO RECURSAL, AINDA QUE PARCIAL.

PREFERÊNCIA: JÉSSICA FARIAS RIBEIRO REZENDE POR MARCOS CARDOSO MACHADO

RECURSO CÍVEL N° 5081231-52.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** SONIA MARIA TAVARES GONCALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, DE MODO A (I) RECONHECER A DATA DE 14/8/1988 COMO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA TODOS OS FINS PREVIDENCIÁRIOS; E (II) DETERMINAR QUE PROCEDA AO RECÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM/ABONO DE PERMANÊNCIA DA PARTE AUTORA, À LUZ DO INCISO I DO §2º DO ART.º 20 DA EC. 103/2019, TÃO SOMENTE APÓS O EFETIVO ACERTO DE CONTAS COM O RPPS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ATRASADOS A SEREM CALCULADOS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO RECURSAL.

PREFERÊNCIA: LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO POR SONIA MARIA TAVARES GONCALVES

RECURSO CÍVEL N° 5015036-19.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 76)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** HENIO VIANA VIEIRA**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** MARCELO GUIZZO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIS GUSTAVO CABRAL RIOS (OAB RJ103876)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5013532-44.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 4)**RECORRENTE:** COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** LUIS PAULO MELO MOITTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)**PERITO:** ANGELICA NARDI**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CNEN, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO, A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CNEN, MANTENDO A SENTENÇA SOBRE SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5076281-97.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MAURICIO NALESSO DALVI (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDADA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÉXITO RECURSAL.

RECURSO CÍVEL N° 5002465-05.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRIDO: LAUDECI FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANA FERREIRA MOREIRA (OAB RJ183199)

PERITO: LEONARDO DE MORAES ALVES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5011822-69.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: SEBASTIAO BERNARDO SOBRINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FATIMA CRISTINA SILVA LOPES (OAB RJ075586)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001100-75.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI II (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002480-03.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: SEBASTIAO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAIS DA SILVA SANTOS (OAB RJ219460)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5018928-09.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: GEOVAN DE SOUZA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB RJ205838)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA QUE SEJA PROFERIDO NOVO JULGAMENTO COM A APRECIAÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA DAS PARTES. INTIMEM-SE. NADA OBSTANDO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002869-76.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: APARECIDA CONCEICAO DE CARVALHO FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICO MORALES MENDES (OAB RJ178249)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001919-88.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: KLAUDIA SOUZA GOMES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR RODRIGUES SEIXAS (OAB SP457767)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): SONIA MARIA BERTONCINI
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM

RESOLVER O MÉRITO, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DO FEITO PELO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, QUE ORA RECONHEÇO DE OFÍCIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 292, II, E 485, IV DO CPC E 3º DA LEI Nº 10.259/2001. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5111739-78.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: LUDMILA FERREIRA ABRAM OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO LINDENBLATT MADEIRA DE LEI (OAB RJ139779)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, RESTANDO O MESMO PREJUDICADO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003522-75.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: ANNE CHRISTINE VIEIRA DE SANTANA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CRISTIANE VIEIRA DE SANTANA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5127724-24.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: ANA CRISTINA GANEM PERES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002128-70.2018.4.02.5112/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: JOSE FERREIRA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ MENEZES (OAB RJ093751)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO DE SOUZA NOVAIS (OAB RJ182694)
ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ019608)
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA SOMENTE PARA INCLUIR NO PÓLO PASSIVO O BANCO ITAÚ, E JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO DE DANOS MORAIS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001371-75.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: LUCAS TADEU SAMPAIO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALDO DUARTE GOMES (OAB RJ069399)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
PROCURADOR(A): ADRIANA GOMES SOBRAL
PROCURADOR(A): ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO
PROCURADOR(A): MARIA MARTA GUIMARAES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000801-45.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): HENIO VIANA VIEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: THADEU SILVA ROSA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSEPH CLEBER ALMEIDA DA CUNHA (OAB RJ104645)

ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO MARCELINO GUEDES (OAB RJ180152)
INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, MANTENDO A SENTENÇA SOBRE SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000521-70.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: AFONSO TAVARES DA SILVA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JONATAS MATIAS XAVIER (OAB SC058795)
ADVOGADO(A): WILLIAN FERREIRA XAVIER (OAB SP326564)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO O ACÓRDÃO RECORRIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5005877-46.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GUILHERMO PINHEIRO DE QUEIROZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE RODRIGO ROCHA PANCARDES (OAB RJ131431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO UNIÃO (PFN), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. POR CONSEQUENTE, ESCLAREÇO QUE RESTA MANTIDA A DECISÃO DO JUÍZO DE 1A. INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO RESPECTIVO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM QUESTÃO ATÉ QUE OCORRA A SUA EFETIVA RETIFICAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5060018-87.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LINA LAVALLE DE MENDONCA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATHAN BOTELHO GARCIA (OAB RJ247959)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO UNIÃO (PFN), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM

SUA INTEGRALIDADE. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5067869-80.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALFA VIDEO LOCADORA E REPRESENTACAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE DA ROSA MONSORES (OAB RJ177525)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO (PFN) PARA QUE O PLEITO AUTORAL SEJA JULGADO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE VENCEDORA A PARTE RECORRENTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5081946-94.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: LUCIANA LORDELLO CASTELLO BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ACHE CORDEIRO (OAB RJ154166)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA QUE O PLEITO AUTORAL SEJA JULGADO PROCEDENTE, A FIM DE DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCRIMINADO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 2021/189651905660779, IMPONDÔ A CONDENAÇÃO DA RÉ NA OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, CONSUBSTANCIADA NO IMPEDIMENTO DE PROMOVER QUAQUEL ATO DE COBRANÇA RELACIONADO À DÍVIDA ORA DESCONSTITUÍDA, COM O CANCELAMENTO DE EVENTUAL PROTESTO OU INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, BEM COMO NA OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR À PARTE AUTORA EVENTUAIS VALORES PAGOS EM RAZÃO DO REFERIDO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE VENCEDORA A PARTE RECORRENTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002212-60.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066284-90.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: AMAURY MAURICIO BAPTISTA FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): OLAVO OTAVIO DE OLIVEIRA FILHO (OAB RJ247315)
ADVOGADO(A): DAIANE DA SILVA GONCALVES (OAB RJ188665)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5023575-06.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

IMPETRANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE MACAÉ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRISCILA DE ASSIS ALGARRAO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, MANTENDO A DECISÃO IMPETRADA (EVENTO 190 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ARTIGO 25 DA LEI N° 12.016/2009 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO IMPETRADO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005596-78.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): ARTUR NABETH CARDOSO (OAB RJ121086)

RECORRIDO: LUCIANO COSTA LOUSADA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA PAULA LIMA TEIXEIRA (OAB RJ239909)
ADVOGADO(A): JANNE TEIXEIRA JUNIOR (OAB RJ186706)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002937-75.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RECORRIDO: MANOEL DORUTEU CHAVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALDAIR CARVALHO DA SILVA (OAB RJ225537)

ADVOGADO(A): MATHEUS PINHEIRO REZENDE DO NASCIMENTO (OAB RJ235828)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, PELO QUE MANTENHO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5091238-06.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: AMALIA DE PAIVA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO A PARTE RÉ, ORA RECORRENTE VENCIDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5062241-13.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: OTILIA MARIA DA SILVA ANGELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUDMILA INOCENCIO RIBEIRO JUSTO DE FARIA (OAB RJ260139)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL E CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS (AUXÍLIO BRASIL E BOLSA FAMÍLIA) NO PERÍODO DE ABRIL/2022 ATÉ SETEMBRO/2024, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RÉ, AINDA, EM DANOS MORAIS NO VALOR E R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). JUROS MORATÓRIOS, NA FORMA DA SÚMULA N° 54

DO STJ E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DAS SÚMULAS Nº 43 E Nº 362 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 51 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5008331-20.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: MARCIA CARDOSO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDSON DE ALMEIDA COELHO (OAB RJ196219)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR, PORÉM, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5069709-28.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: GLORIA APARECIDA FRANCISCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA LETICIA CARDOSO COLBERT MIRANDA (OAB RJ212006)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR, PORÉM, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5050225-27.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FABIANO LUIZ DOS SANTOS BARCELLOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TARIK NASSARALLA DANTAS (OAB RJ168820)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA QUE O VALOR A SER RESSARCIDO A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS SEJA DE R\$ 35.229,16 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) EM OBSERVÂNCIA AOS VALORES JÁ RECOMPOSTOS PELA RÉ DIRETAMENTE NA CONTA DO AUTOR. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA SER RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5002239-87.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: JAY CEZAR TAVARES DE FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FULVIO DIOGO GIADA (OAB RJ197550)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5015806-52.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: CONDOMINIO VIVENDAS DO IMPERIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANO MACEDO GUEDES (OAB RJ097610)

RECORRIDO: MARILENE DE ALENCAR PELLICCIONE (RÉU)
RECORRIDO: MARCIA DE ALENCAR PELLICCIONE (RÉU)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENDENDO SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5081150-74.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: WALLACE BARBOSA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELA RAMOS DE CARVALHO LOBATO (OAB RJ161049)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA APARECIDA DE PAULA CASTRO
PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5119978-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
RECORRIDO: EDSON DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUAN DE SOUZA (OAB RJ234265)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA SEREM RECORRENTES VENCEDORES. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5076595-43.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: THAIS RAMOS PINTO DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA LACHTERMACHER RABECHINI (OAB SP256206)
RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E TORNAR INSUBSTANTE A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA NÃO TER HAVIDO SUCUMBÊNCIA RECURSAL. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

RECURSO CÍVEL N° 5031711-26.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO
RECORRIDO: ANA CLARA REIS BARIZON DE LEMOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRENDAH BRAGA MONTEIRO (OAB RJ218388)
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSOS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA NA ORIGEM. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5059905-36.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DIEGO MARTIGNONI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: LUIZ FELIPE JAVANHOLI DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO GALVAO DO AMARAL NETO (OAB SC056766)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL, NA FORMA DO ART. 487, II DO CPC. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001135-88.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: REGINA ANTONIA SOUZA PADUA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIKA VASCONCELOS BRANDAO (OAB MG198296)

ADVOGADO(A): DANIEL SILVEIRA DE CASTRO (OAB RJ169351)

RECORRENTE: BENEDITO LUIZ DOS SANTOS PADUA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIKA VASCONCELOS BRANDAO (OAB MG198296)

ADVOGADO(A): DANIEL SILVEIRA DE CASTRO (OAB RJ169351)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ PIMENTA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL PARA DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO E A SUSPENSÃO DAS COBRANÇAS, ALÉM DE CONDENAR A RÉ A RESTITUIR OS VALORES REFERENTES AOS JUROS APLICADOS NO NOVO EMPRÉSTIMO DO AUTOR E EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SOBRE OS VALORES DEVEM INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5016752-95.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: JORGE MADALENA DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MOISES RODRIGUES DE BRITTO (OAB RJ204746)

ADVOGADO(A): DAIANE CAPOCHIM OLIVEIRA (OAB RJ216392)

ADVOGADO(A): LUCINEA AGOSTINHO MENDES (OAB RJ221988)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INOMINADO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5045719-08.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: KELLY FRANCISCA DE PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ILDA GRACIETE SANTOS DA SILVA (OAB RJ179350)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL PARA CONDENAR A RÉ A REATIVAR A CONTA OU, SE IMPOSSÍVEL, ABRIR NOVA CONTA EM NOME DA AUTORA, COM A TRANSFERÊNCIA DO SALDO AINDA NÃO TRANSFERIDO A ELA, BEM COMO AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSECTÁRIOS LEGAIS A INCIDIREM DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5001556-25.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: SEBASTIAO JOSE SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA PATERMAN (OAB RJ119656)

ADVOGADO(A): DAVID PATERMAN BRASIL (OAB RJ113992)

ADVOGADO(A): JESSICA GOMES BAZILIO (OAB RJ256134)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTORAL E CONDENAR A AUTARQUIA RÉ NA OBRIGAÇÃO DE RESTABELECER OS PAGAMENTOS DO BENEFÍCIO DO AUTOR NA AGÊNCIA N° 2743 - PAULA BARBOSA, EM PETRÓPOLIS/RJ; EFETUAR O PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA 04/2024, APÓS CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FORMAIS A CARGO DO SEGURADO; E PAGAR O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, ANTE AO ÊXITO RECURSAL (ART. 55 DA LEI 9.099/95). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5001138-36.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO SOARES WANDERMUREM (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE MARIA CELLA VIANNA (OAB RJ163091)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5072134-28.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** FERNANDO ANDRADE CHAVES**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRENTE:** PAULA CRISTINA DE MORAIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRE GOMES RODRIGUES ALVES (OAB RJ236929)**ADVOGADO(A):** MILENA MEIRELES XAVIER ALVES (OAB RJ244066)**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5045007-18.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)**RECORRENTE:** ROSANGELA ALVES DE AGUIAR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLA PEDROSA GUIMARAES PEREIRA (OAB RJ084555)**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA GONCALVES DE BARROS (OAB RJ212619)**RECORRIDO:** MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. (RÉU)**ADVOGADO(A):** JULIANO RICARDO SCHMITT (OAB PR058885)**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB RJ186878)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002635-52.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 51)**RECORRENTE:** SANDRA FERREIRA BENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO (OAB RJ211576)**ADVOGADO(A):** NAIRIANE APARECIDA VIEIRA NOVO (OAB RJ223825)**ADVOGADO(A):** ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA GALDINO (OAB RJ141737)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO MOTTA SERPA (OAB RJ148704)**RECORRIDO:** PAY2FREE SOLUCOES EM SISTEMAS E PAGAMENTOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO NASSIF PRIETO (OAB MG176789)**RECORRIDO:** PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANDREA CRISTINA MAIA DA SILVA VIEIRA DE PAULA (OAB PR034732)**ADVOGADO(A):** ANA PAULA PIRES (OAB PR091977)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5069370-69.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: CLAUDEMIRO DE OLIVEIRA MACHADO
(CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): WANDERLEY SILVA DE CARVALHO (OAB RJ048890)

RECORRIDO: MARIANA DE OLIVEIRA MELLO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5022623-61.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES D OLIVEIRA BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RHAYANE DE ARAUJO PEIXOTO DE ANDRADE (OAB RJ248918)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006597-79.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: MARCOS RAFAEL RANGEL BESSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO VEIGA PASSOS (OAB SP147412)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIO SEQUEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO

PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5062394-46.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: PAULO CESAR DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

ADVOGADO(A): CAROLINA RODRIGUES SANTOS (OAB RS129366B)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)

ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES (OAB AL014063A)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NA REGRA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5065347-80.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RIO VIDA RESIDENCIAL CLUBE II (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DEVIDOS E FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5011902-24.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

RECORRIDO: NELSON MARINS DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES (OAB RJ208854)

PERITO: DIANE FERNANDES MAGALHAES BORGES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTENDO-SE A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, O CANCELAMENTO DOS DESCONTOS E A CONDENAÇÃO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS, COM ABATIMENTO DO MONTANTE EFETIVAMENTE CREDITADO EM FAVOR DO AUTOR E NÃO DEVOLVIDO. CUSTAS RECOLHIDAS. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM

PARTÉ. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001594-49.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO NOBRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): LUANA SILVA SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DAS DESPESAS COMPROVADAS E O VALOR JÁ PAGO, FIXADA EM R\$ 165,37 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), COM ACRÉSCIMOS LEGAIS, DEVENDO SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE QUANDO EFETIVADA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO, CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 54 E 55 DA LEI N° 9.099/95. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002485-25.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

RECORRENTE: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

RECORRIDO: ANTONIO SERGIO IBRAHIN DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONILDO SANTOS DA SILVA (OAB RJ234444)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, TÃO SOMENTE PARA LIMITAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS À FORMA SIMPLES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO DO RECURSO, AINDA QUE EM PARTE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5066617-42.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANATOLE GALINKIN JELIHOVSCHI (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA SOUTO DE FREITAS VIEIRA (OAB RJ150820)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO, NA ÍNTegra, A SENTENÇA RECORRIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS E ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/1995 E ART. 1º DA LEI N° 10.259/2001).

INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, A SEGUIR, ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5072144-72.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: DIEGO RICARDO DA SILVA BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO HENRIQUE SANTOS SILVA (OAB RJ242211)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NA REGRA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5027541-11.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: THIAGO ROBERTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE FERREIRA DE ANDRADE (OAB RJ205765)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA NA SUA INTEGRALIDADE. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5039214-98.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: TATYANA ALESSANDRA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALDICE FRANCA DE ALMEIDA (OAB RJ053050)
ADVOGADO(A): FERNANDO DE ALMEIDA CAVALCANTI (OAB RJ208687)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ PIMENTA DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA RETIFICAR PONTUALMENTE A SENTENÇA E DETERMINAR QUE, COM RELAÇÃO AO PEDIDO EXCLUSÃO DA MODALIDADE "SAQUE ANIVERSÁRIO" DE SUA CONTA VINCULADA AO FGTS, O FEITO SEJA EXTINTO SEM EXAME DE MÉRITO, POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, MANTENDO, NO MAIS, A IMPROCEDÊNCIA QUANTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000136-92.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

RECORRIDO: ELBA LUCIA GOMES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: FLAVIA ALVES MONTEIRO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA PARA LIMITAR A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA DEMANDANTE À FORMA SIMPLES, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO COM OS VALORES CREDITADOS NA CONTA DA PARTE AUTORA A TÍTULO DO EMPRÉSTIMO ORA QUESTIONADO, BEM COMO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EM RAZÃO DO ÉXITO PARCIAL DO RECURSO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007510-80.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRENTE: IAGO DA SILVA SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES PINTO (OAB RJ196717)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT REFORMANDO A SENTENÇA NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO PARA A ECT, ANTE O ÉXITO DO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA PARA A PARTE AUTORA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5013262-27.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SELMA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYANE DOS SANTOS BARROS DE MAGALHAES (OAB RJ177379)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA SUA INTEGRIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM PAGOS PELO INSS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5006080-48.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): JUSSARA FILARDI DA SILVA

RECORRIDO: LUCINEIDE DA COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSENI SANTOS DA SILVA (OAB RJ206215)

ADVOGADO(A): RENATA SANTOS DE MOURA (OAB RJ206495)

ADVOGADO(A): TAIS SILIPRANDI PEBA (OAB RJ198152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003846-22.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: ANDRE DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLE BARRETO CRUZ CARDINOT MEIRA (OAB RJ173967)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5075716-36.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): VERONICA TORRI

PROCURADOR(A): BRUNO VAZ DE CARVALHO

PROCURADOR(A): ROGEL CARMAN GOMES BARBOSA

RECORRIDO: VINICIUS GUEDES PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELCIO GUIMARAES JUNIOR (OAB RJ230389)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA BRUM ARMAS (OAB RJ078128)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTAS AO REFORÇO DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NOTADAMENTE PARA JUNTADA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO VIGENTE, NA PARTE EM QUE REGULA O DIREITO DOS EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES AO PLANO DE SAÚDE "SAÚDE CAIXA", A POSSIBILITAR NOVO JULGAMENTO DO FEITO. DISPENSADO O REENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO SEGUNDO GRAU, NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE NOVO RECURSO. SEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, EIS QUE NÃO CONFIGURADA A PREMISSA SUCUMBENCIAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5028578-10.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LUIZ CARLOS TAVARES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELITON SOUZA ARAUJO (OAB RJ101677)
ADVOGADO(A): SHIRLEI CITELE ARAUJO (OAB RJ119947)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), MAS DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM SEU DESFAVOR, CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5021850-16.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO BONATTI DOS REIS (OAB SC036979)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001844-68.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: ERICA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PERITO: EDUARDO DAVID
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA ATIVIDADE INSTRUTÓRIA PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA PARA DETERMINAR O GRAU DE EXPOSIÇÃO DA PARTE AUTORA AOS AGENTES NOCIVOS E, APÓS VISTA ÀS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL, SEJA PROFERIDA NOVA SENTENÇA, COM FULCRO NA JUNTADA DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES LABORATIVAS DA PARTE AUTORA, DURANTE O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINDICADO, POR AMBAS AS PARTES LITIGANTES, DE ACORDO COM O ÔNUS PROBATÓRIO PROCESSUAL RESPECTIVO. SEM CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002339-18.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: JOSE LUIZ PINNA FELIX (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5070871-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: ANDRESSA DOS SANTOS GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS RÉS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, PARA MANTER A CONDENAÇÃO DE FORNECIMENTO DO CANABIDIOL NA CONCENTRAÇÃO DESEJADA, MAS AFASTAR A ESCOLHA DA MARCA PELA AUTORA. SEM CONDENAÇÃO DAS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDORAS, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5019305-36.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE NOVA IGUAÇU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA CONHECER E JULGAR O FEITO A 2ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU, SUSCITADO. DÊ-SE CIÊNCIA AOS JUÍZOS ENVOLVIDOS E INTIMEM-SE, COM AS PRECAUÇÕES DE PRAXE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 5027891-62.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA CONHECER E JULGAR O FEITO A 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE

MERITI, SUSCITADO. DÊ-SE CIÊNCIA AOS JUÍZOS ENVOLVIDOS E INTIMEM-SE, COM AS PRECAUÇÕES DE PRAXE.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 5008601-39.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDERSON SILVA PRATA (ACUSADO)

ADVOGADO(A): ANDERSON SILVA PRATA (OAB RJ249149)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ALBERTO RODRIGUES FERREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR O PEDIDO RECEBIDO COMO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO AS DECISÕES ANTERIORES NA ÍNTegra. REMETAM-SE OS AUTOS IMEDIAMENTE AO JUIZ VICE-GESTOR, DIANTE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO CÍVEL N° 5066756-91.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: YAN CARLOS MONTEIRO DA SILVA COUTINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN TIAGO ERLO (OAB SC067239)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR O ADICIONAL NATALINO, DEVENDO SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO, O SOLDO DE ASPIRANTE A OFICIAL, DEDUZINDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS, SOB TAL TÍTULO, NA CONDIÇÃO DE ALUNO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000491-47.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: JOSE SOARES MUNIZ FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALBERTONI FAGANELLO (OAB SP336917)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E TORNAR INSUBSTINTE A SENTENÇA GUERREADA, DETERMINANDO O RETORNO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL MÉDICA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5013538-51.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RECORRIDO: LINEIA FERNANDES DAS CHAGAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DARLAN APOLONIO VIEIRA (OAB RJ141870)
ADVOGADO(A): PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (OAB RJ103956)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA MAJORAR OS DANOS MORAIS ARBITRADOS PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JÁ EM RELAÇÃO AO RECURSO DA ECT, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. CONDENO A RÉ, RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002289-34.2019.4.02.5116/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: REJANE MARZULLO MAIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA (OAB PA007440)
RECORRIDO: ANETE MARZULO MAIA TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA (OAB PA007440)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO PARA REFORMAR O ACÓRDÃO DE EVENTO 69 E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5112725-32.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: RIAN COUTINHO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA RODRIGUES DO AMPARO (OAB RJ247211)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

PETIÇÃO TR CÍVEL N° 5022656-17.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

REQUERENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO
REQUERIDO: DAVI GUILHERME CARVALHO ABIBE
ADVOGADO(A): YAN FELIPE ASSUMPÇÃO FREITAS (OAB RJ230916)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. INTIMEM-SE. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM. TRANSCORRIDO O PRAZO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5055591-47.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCELO AUGUSTO MENDONCA FERNANDES RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA DISPENSA LEGAL. HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

Encerrou-se a sessão às 19:06 horas, tendo sido julgado(s) 106 processo(s). Presentes, na sala de sessões do 8º andar, as Exmas. Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO e Juíza Federal ROSANGELA LUCIA MARTINS.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.